



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) ESTUDANTE _____,
portador(a) do RG N° _____ e do CPF N° _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola _____
_____, CNPJ N° _____,
com sede à _____,
CEP _____, na cidade de _____,
doravante denominada ESCOLA, neste ato representada por seu Diretor _____
_____, CPF N° _____, o(a)
pesquisador(a) ORIENTADOR(A) _____
_____, CPF N° _____, e a Universidade Federal
do Cariri, CNPJ N° 18.621.825/0001-99, sediada à Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n,
Cidade Universitária, CEP 63048-080, Juazeiro do Norte, CE, doravante denominada
UFCA, representada neste ato pela Coordenadora de Pesquisa, Clarice Dias de
Albuquerque, SIAPE 1367703, CPF 703.143.573-00, declaram ter ciência de suas
obrigações no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) da
UFCA, na modalidade PIBIC Ensino Médio, conforme determinam o Edital N°
01/2023/PRPI – Chamada PIICT/CNPq-UFCA e o Anexo XIV da Resolução N°
01/2014/CONSUP, assumindo portanto os compromissos a seguir:

I. Obrigações do(a) ESTUDANTE:

- (a) Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, sendo obrigatório dedicar ao menos 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa.
- (b) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem desempenhar atividade remunerada.
- (c) Assinar a Folha de Frequência Mensal junto ao orientador, conforme exigido no edital.
- (d) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.
- (e) Elaborar, com o auxílio do orientador, o Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do projeto.
- (f) Publicar em evento científico no âmbito do PIICT os resultados finais de sua pesquisa científica ou tecnológica, conforme calendário estabelecido pela PRPI.
- (g) Nas publicações resultantes de sua pesquisa, caso se aplique, fazer referência a sua condição de bolsista do órgão financiador correspondente.
- (h) Se bolsista, devolver ao órgão financiador correspondente qualquer valor recebido indevidamente.
- (i) Manter atualizado meu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

II. Obrigações do(a) ORIENTADOR(A):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- (a) Escolher e indicar, para exercer a função de bolsista ou voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
 - (b) Cadastrar o(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) em grupo de pesquisa certificado pela UFCA a que estiver vinculado.
 - (c) Orientar adequadamente meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas diversas fases da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.
 - (d) Orientar meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s) durante a elaboração do Relatório Final individual contendo resultados conclusivos, após o término do projeto, e encaminhá-lo à Divisão de Iniciação Científica, quando solicitado pela PRPI.
 - (e) Não repassar a outrem a responsabilidade pela orientação do(s) meu(s) bolsista(s) ou voluntário(s).
 - (f) Encaminhar, mensalmente, cópia digital em PDF da Folha de Frequência Mensal (Anexo 8), referente a cada um de seus bolsistas ou voluntários para o e-mail da Divisão de Iniciação Científica (dic.prpi@ufca.edu.br) até às 23:59 do dia 10 (dez) de cada mês. O documento original deve ser mantido em posse do orientador por 5 (cinco) anos, a contar da data de término da vigência das bolsas ofertadas por este edital, e poderá ser solicitado pela PRPI a qualquer momento.
 - (g) Zelar para que não haja nenhum tipo de desvirtuamento dos objetivos do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
 - (h) Informar imediatamente à Divisão de Iniciação Científica qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do(s) Plano(s) de Trabalho.
 - (i) Comunicar à Divisão de Iniciação Científica, com antecedência mínima de 60 dias, o término de curso do bolsista ou voluntário.
 - (j) Participar de todas as atividades relacionadas ao PIICT.
 - (k) Quando solicitado, emitir pareceres em processos relacionados ao PIICT e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em evento de científico da Universidade.
 - (l) Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
 - (m) Não dividir o valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.
 - (n) Não se afastar de minhas atividades acadêmicas ou de meu campus de lotação, sob qualquer alegação, por período superior a três meses durante a execução do(s) Plano(s) de Trabalho de meu(s) estudante(s).
 - (o) Manter atualizado meu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Obrigações da instituição/local de execução das atividades (ESCOLA ou UFCA):
- (a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
 - (b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.
- IV. Obrigações da UFCA:
- (a) Providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes do respectivo órgão de fomento;
 - (b) Emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, constando sempre a referência ao órgão de fomento correspondente.

Declararam, ainda, estarem cientes de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo implicará em suspensão imediata do cadastro do(a) ESTUDANTE como bolsista do PIICT.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Assinatura do(a) ESTUDANTE ou representante legal

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Diretora da ESCOLA

Assinatura do(a) Representante da UFCA

ANEXO I

Documentação Exigida

- Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- Cópia do CPF;
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- Cópia do cartão da conta corrente utilizada para receber a bolsa (caso o Bolsista opte por depósito em conta).